ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2490 , DE 22 DE JULHO DE 1992.

Ementa: Dá denominação a logradouro público municipal.

Art. 1º - Fica denominada, ANTONIO FERREIRA NUNES, a - Praça de Lazer, sito à Rua 13, esquina com a Rua B, no bairro Vista Ale - gre, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de julho de 1992.

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM, 24 / 07 / 92
ÀS, 9:30 HS.
FUNCIONÁRIO